

## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES AV. 27 DE FEVEREIRO, 691, CENTRO. CEP: 64310-000 – AROAZES – PI. CNPJ: 06.554.984/0001-39

E-MAIL: <u>aroazes.pi@hotmail.com</u> TEL: (89) 3468-1345



DECRETO Nº 34/2021

Aroazes - PI, 15 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre o recesso nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aroazes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as festividades e comemorações alusivas ao Natal e ao Final de Ano;

Considerando a descontinuidade de diversos serviços, e a realização de serviços internos para fechamento do exercício 2021;

## **DECRETA:**

- Art. 1º Fica Decretado recesso funcional nas repartições públicas municipais no período compreendido entre 20 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022.
- Art. 2º Durante o período disposto no caput do artigo anterior fica a critério dos Secretários Municipais a convocação de servidores para a conclusão de trabalhos que julgarem necessários ou considerados inadiáveis.
- Art. 3º Os Servidores lotados nas Secretarias, Departamentos ou quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal, que executam serviços públicos essenciais deverão obedecer a uma escala de rodízio, de modo que não ocorram interrupções na prestação de tais serviços, sob a orientação do Secretário de cada pasta.
- Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manoel Portela de Carvalho Neto

Prefeito Municipal